

PORTARIA Nº 688/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 20 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 512/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
0300/2025 de 11/02/2025, publicada no DOE nº 36.133, de 13/02/2025, PAD nº: 7407/2023-CGP/SEAP;
0300/2025 de 11/02/2025, publicada no DOE nº 36.133, de 13/02/2025, PAD nº: 7408/2023-CGP/SEAP;
0300/2025 de 11/02/2025, publicada no DOE nº 36.133, de 13/02/2025, PAD nº: 7419/2023-CGP/SEAP;
0300/2025 de 11/02/2025, publicada no DOE nº 36.133, de 13/02/2025, PAD nº: 7420/2023-CGP/SEAP;
0300/2025 de 11/02/2025, publicada no DOE nº 36.133, de 13/02/2025, PAD nº: 7463/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200922**PORTARIA Nº 0686/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de maio de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8259/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente a suposto descumprimento de determinação judicial, quanto à soltura indevida do apenas WELISON DA SILVA GOMES (IN-FOPEN 26648), conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/769111.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face da servidora C.L.S. (MF: 5902961), com fulcro nos arts. 177, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor da servidora C.L.S. (MF: 5902961), pela infração, em tese, aos arts. 177, IV, VI, IX, "alínea b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU, referente a soltura indevida da mencionada PPL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200951**PORTARIA Nº 0651/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 487/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-0256/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8071/2024-CGP/SEAP;
-0256/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8085/2024-CGP/SEAP;
-0256/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8136/2024-CGP/SEAP;
-0256/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8139/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200949**PORTARIA Nº 0635/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 470/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei

5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-0322/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7533/2023-CGP/SEAP;
-0322/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7994/2024-CGP/SEAP;
-0322/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 8109/2024-CGP/SEAP;
-0322/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 8111/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200946**PORTARIA Nº 0636/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 471/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-02552025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8033/2024-CGP/SEAP;
-02552025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8035/2024-CGP/SEAP;
-02552025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8036/2024-CGP/SEAP;
-02552025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8061/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200937**PORTARIA Nº 0653/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 489/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8204/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8206/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8210/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8228/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8229/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1200933**PORTARIA Nº 0650/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 486/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
-0261/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8173/2024-CGP/SEAP;
-0261/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8178/2024-CGP/SEAP;
-0261/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8179/2024-CGP/SEAP;
-0261/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8195/2024-CGP/SEAP;